



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- PROJETO DE LEI Nº 87/93 -

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
DIABÉTICOS DE OURO PRETO - ASSODIOP.**

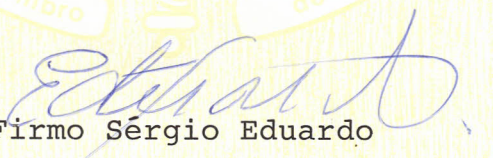
A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE OURO PRETO - ASSODIOP**, sociedade ci
vil, com sede e foro nesta cidade, fundada no dia 10 de dezem
bro de 1990, sem fins lucrativos, CGC nº 25 695 511/0001-04.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em
13 de setembro de 1993.


Firmo Sérgio Eduardo

Vereador